



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

ADITIVO 01

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e ao Senhor **ADEMIR MUHL**, brasileiro, residente e domiciliado na Avenida 24 de março, 2215, bairro Centro, na cidade de Barra Funda/RS, inscrito no Registro Geral sob o nº 1066000215 e no CPF sob nº 828.440.110-04, doravante denominado de **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante das disposições constantes na Cláusula Quinta do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 04 de março de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 27 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

ADEMIR MUHL
CONTRATADO

Testemunhas:

JULIANA PAZZINI
CPF: 022.786.010-16

CELIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72